



**TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA - PROJETO RUGBY BASE NO ALTO RENDIMENTO 11/2022 REF:
Item Transporte Aéreo - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPRA DE PASSAGEM**

SOLICITANTE

Razão Social: Confederação Brasileira de Rugby

Endereço: Avenida das Nações Unidas 12.495 Conjunto 11A - Cidade Monções **CEP:** 04578-

000 Cidade: São Paulo **UF:** SP

CNPJ: 50.380.658/0001-44

PROJETO: RUGBY BASE NO ALTO RENDIMENTO

TERMO DE FOMENTO: No 11/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL No 25789/2022, firmado entre o município de São José dos Campos e a Confederação Brasileira de Rugby.

1. PRAZOS E CRITÉRIOS

Prazos para recebimentos de propostas: 27 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.

Critério de escolha: MENOR PREÇO (desde que atendidos **todos** os termos estipulados neste termo).

2. IDENTIFICAÇÃO PRODUTO/SERVIÇO

Objetivo: Receber propostas para prestação de serviço de **TRANSPORTE AÉREO** de acordo com as regras e especificações deste edital.

Detalhamento: Para a realização do trabalho acima referido, devem ser consideradas as seguintes condições:

- I. Porto Alegre para Guarulhos, 5 passagens de ida e volta
- II. Cuiaba para Guarulhos, 5 passagens de ida e volta

Chegada ao destino dia 30/01 horário matinal e retorno no dia 05/02 à partir das 13:00h. Todos padrão no menor preço possível nestas datas.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

As cotações devem ser enviadas em PDF e unicamente por e-mail:

institucional@brasilrugby.com.br Os orçamentos deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados:

- Razão Social;

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br

Av. Das Nações Unidas, nº 12.495, 1º andar 1A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000



- CNPJ;
- Endereço completo;
- Telefone e e-mail;
- Nome e cargo do responsável pelo orçamento;
- Data de emissão do orçamento;
- Validade da proposta (máximo 60 dias);
- Descrição completa dos produtos/serviços;
- Valor unitário dos produtos/serviços;
- Valor total.

IMPORTANTE: Orçamentos que não estiverem conforme orientações acima **não serão considerados.**

4. PROCEDIMENTO DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será processado e julgado com a observância dos seguintes procedimentos:

- I. Recebimento das propostas comerciais ou de preços;
- II. Análise dos documentos de habilitação;
- III. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do objetivo deste Processo Seletivo, promovendo-se a inabilitação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- IV. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes neste Processo Seletivo;
- V. Convocação da empresa habilitada para uma entrevista sobre os procedimentos de condução do trabalho;
- VI. Deliberação da CBRU quanto à aprovação e autorização para contratar o objeto.

4.1. É facultada a comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a integração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Os critérios de seleção que serão adotados no julgamento das propostas são: (i) menor preço; (ii) qualidade; (iii) funcionalidade; e, (iv) relação custo x benefício.

5.1. Não cabe a desistência de propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.2. Serão inabilitadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br

Av. Das Nações Unidas, nº 12.495, 1º andar 1A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000



5.3. A empresa participante em vias de ser julgada vencedora já declarada do Processo Seletivo ou já convidada a assinar o instrumento contratual com a CBRU poderá, a juízo desta, perder sua condição para assinar o aludido contrato caso se enquadre em qualquer uma das

seguintes situações:

- a) Estado de falência, concordata, recuperação judicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
- b) Títulos protestados, cujo valor possa, a juízo da CBRU comprometer a eficiência da execução do instrumento contratual;
- c) Ter seu representante legal condenado por crime doloso em sentença definitiva, que não tenha cumprido integralmente sua pena;
- d) Estar inadimplente na prestação de contas de recursos públicos; e
- e) Estar inadimplente em suas contribuições previdenciárias e trabalhistas.

5.4. A CBRU comunicará às empresas participantes a proposta vencedora.

6. PAGAMENTO E DOCUMENTO FISCAL

O pagamento será feito à vista, diretamente ao credor, mediante apresentação de documento fiscal válido e após a entrega do produto/serviço. Não haverá pagamento antecipado.

Na emissão do documento fiscal, o fornecedor vencedor deverá incluir obrigatoriamente as seguintes:

PROJETO: RUGBY BASE NO ALTO RENDIMENTO

TERMO DE FOMENTO: No 14/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL No 25789/2022, firmado entre o município de São José dos Campos e a Confederação Brasileira de Rugby.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) Os fornecedores serão comunicados por e-mail, até o dia 17/10/2022, sobre o resultado desse processo de compra/contratação.
- b) Não serão aceitas propostas que não atendam aos requisitos mínimos descritos neste termo.
- c) Se, por ocasião do julgamento deste Processo Seletivo, da formalização do instrumento contratual ou de entrega dos serviços, ficarem comprovada a existência de

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br

Av. Das Nações Unidas, nº 12.495, 1º andar 1A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000



irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte das empresas participantes, estes, sem prejuízos das sanções legais cabíveis e a critério da CBRu poderão ficar impossibilitados de contratação.

d) A CBRu não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários a execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente a quantidade de locação, com o objetivo de alterar o preço proposto.

e) A CBRu poderá, a qualquer momento que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo de seleção, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

f) A fiscalização da CBRu procederá à conferência da quantidade entregue/ serviços prestados, verificando sua qualidade, que emitirá a liberação de pagamento da fatura correspondente.